



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Saúde

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar sob a forma simplificada justifica-se pela natureza da demanda — aquisição de inseticida para controle de mosquitos vetores em ações de saúde pública.
- 1.5. O objeto deste estudo é a aquisição de inseticida, que será utilizado pelas equipes de vigilância em saúde para intensificação das ações de controle químico do mosquito *Aedes aegypti* durante a realização da ação “Saúde até Você”, com foco na redução da população de mosquitos adultos e no bloqueio da transmissão de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya.

#### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia – GO, por meio das ações da Vigilância em Saúde e do setor de Controle de Endemias, desenvolve atividades permanentes voltadas à prevenção e ao controle das arboviroses transmitidas por mosquitos, especialmente aquelas associadas ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya.

Considerando o cenário epidemiológico e a necessidade de intensificar as estratégias de controle vetorial no município, torna-se necessária a aquisição de inseticida específico para aplicação em ações de controle químico de mosquitos adultos. Essa medida visa fortalecer as atividades de bloqueio e redução da população do vetor em áreas com maior risco de transmissão.

O produto será utilizado durante a realização da ação “Saúde até Você”, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia – GO, que tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, integrando atividades de promoção, prevenção e vigilância em saúde nas diversas regiões do município.

Nesse contexto, o inseticida será aplicado por meio de nebulização UBV (Ultra Baixo Volume), técnica popularmente conhecida como **fumacê**, amplamente utilizada em ações de saúde pública para o controle de mosquitos adultos. Essa estratégia permite maior alcance e eficiência na dispersão do produto, contribuindo para a redução da população de mosquitos transmissores de arboviroses, especialmente o *Aedes aegypti*.





## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

Dessa forma, a aquisição do inseticida **CIELO ULV**, registrado no Ministério da Saúde sob nº 3.3727.0007 e indicado para uso em saúde pública, mostra-se necessária para apoiar e intensificar as ações de controle químico do vetor no município, contribuindo para a proteção da saúde da população e para a redução do risco de transmissão de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia – GO, o produto a ser adquirido deverá atender a requisitos técnicos, sanitários e operacionais que garantam sua eficácia e segurança nas ações de controle de mosquitos vetores em saúde pública.

Dessa forma, o inseticida a ser contratado deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

#### 1. Requisitos Técnicos do Produto

- Ser inseticida líquido indicado para uso em ações de saúde pública;
- Ser específico para controle de mosquitos adultos vetores de arboviroses, especialmente o *Aedes aegypti*;
- Ser apropriado para aplicação por nebulização UBV (Ultra Baixo Volume), técnica conhecida como fumacê;
- Apresentar eficácia comprovada no controle de mosquitos adultos;
- Possuir formulação adequada para dispersão em equipamentos utilizados em ações de controle vetorial.

#### 2. Requisitos Regulatórios e Sanitários

- Possuir registro válido no Ministério da Saúde ou órgão competente;
- Atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis a inseticidas utilizados em saúde pública;
- Apresentar rotulagem, ficha técnica e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente;
- Estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

#### 3. Requisitos de Qualidade e Segurança

- O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada;
- As embalagens deverão conter informações claras quanto à composição, modo de uso, precauções e armazenamento;
- O fornecedor deverá garantir a qualidade e procedência do produto.

#### 4. Requisitos de Fornecimento



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

- O produto deverá ser entregue conforme especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade operacional das ações de controle vetorial;
- O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove a regularidade do produto e sua conformidade com as normas sanitárias.

O atendimento a esses requisitos é essencial para assegurar que o inseticida adquirido possa ser utilizado de forma segura, eficaz e adequada nas ações de controle químico de mosquitos durante a execução da ação **“Saúde até Você”**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia – GO.

#### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de inseticida específico para uso em saúde pública, destinado ao controle de mosquitos adultos vetores de arboviroses no município de Silvânia – GO, especialmente durante a realização da ação **“Saúde até Você”**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O produto a ser utilizado é o inseticida **CIELO ULV**, registrado no Ministério da Saúde sob nº 3.3727.0007, indicado para aplicação por meio de nebulização UBV (Ultra Baixo Volume), técnica popularmente conhecida como **fumacê**. Esse método permite a dispersão do inseticida em partículas extremamente finas, possibilitando maior alcance e eficiência no controle de mosquitos adultos em áreas urbanas.

A solução contempla não apenas a aquisição do produto, mas também sua utilização pelas equipes de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias do município, que realizarão as aplicações conforme planejamento técnico, priorizando áreas com maior incidência ou risco de transmissão de arboviroses.

A aplicação do inseticida será realizada com equipamentos apropriados para nebulização UBV, seguindo os protocolos técnicos e sanitários recomendados para ações de controle vetorial em saúde pública. Essa estratégia atua como medida complementar às demais ações de combate ao mosquito, tais como eliminação de criadouros, visitas domiciliares, atividades educativas e mobilização da comunidade.

Com a implementação dessa solução, espera-se reduzir a população de mosquitos adultos, interromper ciclos de transmissão e fortalecer as ações de prevenção e controle de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya no município.

Assim, a aquisição e utilização do inseticida CIELO ULV contribuirá para ampliar a efetividade das ações de vigilância em saúde, especialmente no contexto da ação **“Saúde até Você”**, promovendo maior proteção à saúde da população de Silvânia – GO.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Saúde

### V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO	QUANT.
1	CIELO ULV - 10L - Inseticida para controle de mosquitos	UN	2

**REGIME DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser imediata após emissão da ordem de compra, considerando a urgência e necessidade do paciente.

### VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. A estimativa de preço será realizada por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes. O objeto deste processo compreende apenas o fornecimento dos aparelhos, sem necessidade de serviços adicionais ou aquisição de insumos complementares.

### VIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para aquisição de inseticida destinado ao controle de mosquitos vetores mostra-se **tecnicamente, operacionalmente e administrativamente viável** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silvânia – GO.

Do ponto de vista **técnico**, o inseticida **CIELO ULV** apresenta características adequadas para utilização em ações de saúde pública, possuindo registro no Ministério da Saúde sob nº 3.3727.0007 e indicação específica para o controle de mosquitos adultos, especialmente o *Aedes aegypti*, vetor de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya. Além disso, sua formulação é apropriada para aplicação por nebulização UBV (Ultra Baixo Volume), técnica amplamente utilizada nas ações de controle químico, conhecida popularmente como fumacê.

Sob o aspecto **operacional**, o município dispõe de equipes de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias capacitadas para execução das atividades de aplicação do inseticida, bem como dos equipamentos necessários para a realização da nebulização UBV. Dessa forma, a utilização do produto poderá ocorrer de forma imediata e eficiente, especialmente durante a execução da ação **“Saúde até Você”**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.





## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Saúde

No que se refere à **viabilidade administrativa**, a aquisição do produto pode ser realizada por meio dos procedimentos de contratação previstos na legislação vigente aplicável às compras públicas, mediante pesquisa de preços e observância dos princípios da administração pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição do inseticida **CIELO ULV** é **viável e necessária**, pois permitirá intensificar as ações de controle vetorial no município, contribuindo para a redução da população de mosquitos transmissores de arboviroses e para a proteção da saúde da população de Silvânia – GO.

Silvânia-GO, 13 de março de 2026.

  
**Rosângela Inácia de Oliveira**  
Coordenadora de Endemias

  
**Ana Paula de Souza Alves**  
Secretária Mun. de Saúde de Silvânia-GO  
Decreto nº 228/2026

**Ana Paula de Sousa Alves**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 228/2026